Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 035/2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 357, de 02 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – Efetivo: MÁRCIO TIAGO ANDRADE COUTO (detentor de conhecimento na área de trânsito, com nível médio):
Iden.: 209.860.782 - DIC/DETRAN/RJ. – CPF.: 115.619.217-00;
Suplente: FÁBIO PAZ RODRIGUES
Iden.: R.G. 11.720.611-0 – PMERJ. – CPF.: 077.048.847-19

II – Efetivo: LAERTE DE SOUZA MATOS (representante do DEMUTRAN):
Iden.: M. 1.234.877 – SSP/MG. – CPF.: 261.803.166-00
Suplente: FRANCISCO SIQUEIRA SCHALK
Iden.: R.G. 10.140.137- 0 – PMERJ. CPF.: 041.895.957-99.

III - Efetivo: MARIDELSON NEVES
Iden:068199512 IFPRJ. – CPF.: 809.980.037-00
Suplente: WALDIR PESSANHA FILHO
Iden.: R.G. 1.11517 – PMERJ. CPF.: 327.009.117-68

Parágrafo único: A indicação do membro referido no inciso III deste artigo, fundamentada no item 4.1.b.1, do anexo da Resolução CONTRAN nº. 357, de 02.08. 2010, se justifica devido a não existência neste Município de entidade civil representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 003, de 13 de fevereiro de 2010, e demais disposições em contrário.

Josias Quintal de oliveira
Prefeito Municipal

JQO/etc